

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001

4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

11. Processo ASEM

A5-0207/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre o documento de trabalho da Comissão: «Perspectivas e prioridades do processo ASEM (Asia Europe Meeting) para a nova década» (COM(2000) 241 – C5-0505/2000 – 2000/2243(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o documento de trabalho da Comissão (COM(2000) 241 – C5-0505/2000),
 - Tendo em conta a Terceira Reunião Ásia-Europa (ASEM), realizada em Seul de 19 a 21 de Outubro de 2000, e o Quadro de Cooperação Ásia-Europa 2000 (AECF 2000) que estabelece as perspectivas, princípios, objectivos, prioridades e mecanismos do processo ASEM para os próximos 10 anos,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a ASEM, em particular as de 4 de Maio de 1999 sobre o Documento de Trabalho «Perspectivas e prioridades do processo ASEM»⁽¹⁾, de 4 de Outubro de 2000 sobre a Terceira Cimeira Ásia-Europa (ASEM III)⁽²⁾ e de 16 de Novembro de 2000 sobre a ASEM⁽³⁾,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa e o parecer da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0207/2001),
- A. Considerando que, estando o relatório em causa ultrapassado, após a realização da cimeira ASEM III, em Outubro de 2000, lhe cabe formular observações sobre a evolução do processo ASEM, e passa a concentrar a sua atenção nas preparações para a cimeira ASEM IV, prevista para o segundo semestre de 2002, em Copenhaga,
 - B. Considerando que, no passado, o desequilíbrio nas relações entre os Estados-membros da UE e os países da Ásia causou profundas repercussões sociais e obstou a um autêntico desenvolvimento a longo prazo e a uma genuína parceria,
 - C. Considerando que o objectivo do processo ASEM é instaurar uma parceria uniforme entre a Ásia e a Europa, baseada nos três pilares do diálogo político, económico e cultural,
 - D. Considerando que, nos próximos anos, o aprofundamento e o reforço das relações entre a União Europeia e a Ásia constituem uma questão capital para as duas regiões, tanto do ponto de vista político como económico, social e cultural,
 - E. Considerando a importância de promover, no âmbito do ASEM, acções internacionais visando a promoção da paz, do desarmamento e do respeito dos direitos humanos, no plano internacional,
 - F. Considerando que as diversas vantagens do processo ASEM para as relações Ásia-Europa repousam no seu carácter informal e pluridimensional, bem como numa participação de alto nível,
 - G. Considerando que o processo ASEM já deu origem a uma enorme quantidade de reuniões, fóruns e subprocessos económicos, políticos e culturais,

⁽¹⁾ JO C 279 de 1.10.1999, p. 5.

⁽²⁾ «Textos Aprovados», ponto 17.

⁽³⁾ «Textos Aprovados», ponto 6.

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001

- H. Lamentando o facto de os Estados-membros da UE não concederem vistos para visitas privadas ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Primeiro Ministro, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e ao Ministro da Defesa de Taiwan,
- I. Considerando o papel positivo desempenhado pela China na superação da crise financeira que afectou as economias asiáticas em 1998, ao não desvalorizar o yuan,
- J. Considerando que a ASEM deveria instituir no futuro um fórum tendo em vista o controlo, o debate e, na medida do possível, a resolução de litígios relativos à aplicação e execução dos direitos e obrigações no âmbito da OMC antes de recorrer aos mecanismos públicos e oficiais de resolução da própria OMC,
- K. Considerando que o desenvolvimento de uma lei relativa à propriedade privada que seja vigorosa e de execução obrigatória, uma aplicação não discriminatória e despolitizada do Estado de Direito e a aplicação geral dos direitos humanos, civis e políticos fundamentais constituem os pré-requisitos essenciais para a constituição de autênticas democracias capazes de funcionar, independentemente dos regimes constitucionais; considerando que estes deveriam passar a ser os princípios essenciais nos quais se deveria basear o futuro trabalho da ASEM,
- L. Considerando que o Japão atravessa uma crise sem precedentes desde o final da Segunda Guerra Mundial e constatando que esta situação se reveste de graves consequências, uma vez que impede o país de desempenhar plenamente o papel que lhe competiria em termos de promoção da democracia e de desenvolvimento económico em todo o continente Asiático,
- M. Exprimindo a sua preocupação pelo facto de a falta de um regime regional de segurança contribuir para o aumento das tensões étnicas e religiosas no interior de alguns países, bem como dos conflitos entre Estados, e de a proliferação das armas de destruição de massa e das tecnologias dos vectores obstar à manutenção da estabilidade e da paz na região,
1. Insta a Comissão e os governos dos Estados-membros a defenderem energicamente os princípios e objectivos enunciados nos considerandos da presente resolução em todas as reuniões relevantes e a todos os níveis do processo ASEM, e convida a Comissão a transmitir ao Parlamento Europeu, pelo menos com seis meses de antecedência em relação a cada cimeira ASEM, informações acerca dos progressos alcançados até então relativamente a cada um deles;
 2. Acolhe com satisfação o compromisso assumido pelos dirigentes ASEM na cimeira de Seul no sentido da defesa dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito, e insta-os a intensificarem tal compromisso, tornando-o no elemento crucial da cooperação asiático-europeia e do diálogo a nível político, económico (nomeadamente comercial) e cultural, e a incluírem o referido compromisso nos documentos e reuniões mais importantes da ASEM;
 3. Acolhe favoravelmente os objectivos estabelecidos nos domínios social, cultural e da educação na cimeira ASEM III no âmbito da cooperação Ásia-Europa (AECF), e convida a Comissão, o Conselho e os Estados-membros a porem-nos em prática;
 4. Salaria a importância de que se reveste para a UE a promoção da democracia e do Estado de Direito, pelo que solicita que todos os progressos do processo ASEM em matéria de diálogo económico sejam acompanhados de progressos em matéria de diálogo político, a fim de conseguir o cumprimento dos princípios democráticos em todos os países participantes no referido processo;
 5. Reconhece que, até agora, o processo ASEM tem demonstrado a sua utilidade, ao constituir um fórum de encontros e debates activos e construtivos; considera, não obstante, ser necessário intensificar o diálogo entre a UE e a Ásia para fazer avançar o processo;
 6. Considera que, para atingir os objectivos do processo ASEM, é necessário zelar pelo cumprimento dos acordos celebrados nos encontros Ásia-Europa; solicita portanto à Comissão que, antes de cada encontro, proceda a um estudo para avaliar em que medida os compromissos assumidos até à data foram cumpridos, e que o Parlamento dele seja informado;
 7. Insta os membros do processo ASEM a continuarem e a intensificarem o diálogo político sobre os direitos humanos, a democracia e o Estado de Direito, a fim de permitir que a base comum para a cooperação entre os países membros e com os países terceiros seja reforçada;
 8. Pede ao Conselho e à Comissão que efectuem intervenções conjuntas nos foros internacionais, especialmente na ONU, a favor da paz, do desarmamento e do fortalecimento da defesa dos direitos humanos e do Estado de Direito;

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001

9. Convida a Presidência do Conselho a incluir na ordem do dia de cada uma das cimeiras ASEM a apreciação dos progressos realizados no domínio dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito;
10. Convida os dirigentes e responsáveis da ASEM a todos os níveis a excluírem a participação nas cimeiras, reuniões e outros programas, na qualidade de membro ou na de observador, de qualquer país que não respeite os direitos humanos, a democracia e o Estado de Direito;
11. Acolhe favoravelmente as prioridades políticas, económicas e culturais da cimeira ASEM III de Seul e, particularmente:
 - a intenção de continuar a desenvolver o diálogo ASEM e a cooperação nos domínios do controlo dos armamentos, do desarmamento e da não proliferação de armas de destruição em massa;
 - compromisso da ASEM relativamente a questões globais de interesse comum, tais como os fluxos migratórios, a luta contra a criminalidade transnacional, o tráfico de estupefacientes, o terrorismo e a pirataria internacionais, o racismo e a xenofobia, bem como o bem-estar das mulheres e das crianças e a melhoria da saúde e da segurança e aprovisionamento alimentar;
12. Solicita ao Conselho e à Comissão a adopção de medidas globais que permitam uma luta eficaz contra as principais doenças infecciosas que assolam esses países (sida, tuberculose ou outras);
13. Solicita ao Conselho e à Comissão que assegurem a adopção de medidas tendentes a garantir os direitos das mulheres, a não discriminação com base no sexo e a luta contra a prostituição feminina;
14. Salienta a importância de ter em conta, ao fixar novos objectivos e prioridades, os princípios comuns da luta contra a pobreza, da boa governação, do respeito pelos direitos fundamentais e pelo meio ambiente e do respeito pela ordem comercial mundial;
15. Convida a Comissão a apresentar uma nova proposta tendo em vista a preparação para a Cimeira ASEM IV, a fim de assegurar o seguimento do seu documento de trabalho «Perspectivas e prioridades do processo ASEM (Asia Europe Meeting) para a nova década», tendo em conta os aspectos positivos e negativos da Cimeira ASEM III, bem como as propostas subsequentes do Parlamento Europeu;
16. Considera que as duas regiões devem coordenar os seus esforços para instaurar um diálogo social mais vasto e incidente sobre questões como o desenvolvimento sustentável e a protecção do ambiente, o emprego, o trabalho de menores e a segurança social; considera ainda que os governos da ASEM devem respeitar os direitos sindicais dos trabalhadores;
17. Insta o Conselho e a Comissão a apoiarem todas as intervenções no sentido de fazer com que sejam cumpridos os acordos e resoluções da OIT sobre a defesa do sindicalismo democrático e livre, as garantias salariais, a negociação colectiva e os direitos dos trabalhadores;
18. Solicita à Comissão e ao Conselho que intensifiquem os seus esforços no sentido de conseguir um alargamento da ASEM aos restantes países asiáticos, nomeadamente à Índia, e que estudem a possibilidade de abrir também à Austrália e à Nova Zelândia;
19. Recomenda que o pilar político do processo ASEM inclua uma abordagem global sobre a prevenção de conflitos e a manutenção da paz, por exemplo, mediante o apoio do diálogo político entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul, bem como entre a República Popular da China e Taiwan sobre a questão de Taiwan;
20. Salienta a importância política da Declaração de Seul para a Paz, que subscreve inteiramente, na Península da Coreia, e espera que todos os membros, tanto europeus como asiáticos, da ASEM continuem a apoiar os esforços dos líderes das duas Coreias no sentido de prosseguirem a sua aproximação;
21. Convida todos os participantes no processo ASEM a iniciarem um diálogo político intenso sobre a situação no Médio Oriente e no Afeganistão e sobre os conflitos étnicos e religiosos internos de certos países da Ásia, particularmente a Indonésia, o Sri Lanka e a Índia;

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001

22. Considera que, após anos de louvores à política demográfica da República Popular da China, a UE deve denunciar hoje sem ambiguidades tanto a ineficácia total dessa política como a tragédia que a mesma representou e continua a representar em termos de direitos fundamentais;
 23. Salienta que o pilar económico do processo ASEM deveria ser reforçado por meio dos esforços comuns de todos os países ASEM no sentido de estabilizarem os mercados financeiros e melhorarem o processo da OMC, e sublinha o papel crucial do Fórum de Negócios Ásia-Europa para essa evolução;
 24. Insiste na necessidade de os Chefes de Estado e de Governo dos países ASEM associarem os seus esforços para a reforma do quadro financeiro mundial, a fim de evitar no futuro a ocorrência de crises financeiras como a que afectou o Sudeste Asiático;
 25. Recorda a importância e o interesse mútuo da UE e dos países participantes no processo ASEM em colaborar estreitamente em temas relativos ao Plano de Acção para a Facilitação do Comércio (TFAP) e ao Plano de Acção para a Promoção dos Investimentos (IPAP), assim como em promover iniciativas neste contexto;
 26. Salienta a necessidade de promover medidas específicas destinadas a reforçar o diálogo e a cooperação entre as empresas das duas regiões, especialmente nos sectores que terão um papel essencial na próxima década;
 27. Solicita ao Conselho e aos Estados-membros que concedam vistos ao Presidente e aos membros do Governo de Taiwan a fim de lhes permitirem efectuar visitas privadas à União Europeia;
 28. Considera que um diálogo mais amplo entre as sociedades civis dos países ASEM e um intercâmbio alargado entre os respectivos povos trarão grandes benefícios para o pilar cultural do processo ASEM;
 29. Congratula-se com o compromisso assumido em Seul de quintuplicar os intercâmbios de estudantes entre as duas regiões durante os próximos dez anos, e considera que esses intercâmbios deveriam prever a possibilidade de efectuar estágios em empresas;
 30. Solicita que o programa de trabalho da ASEF respeite estas prioridades e inclua, por sua vez, os representantes dos parceiros sociais; solicita igualmente que a ASEF desenvolva programas relativos à condição das mulheres;
 31. Insta os países da ASEM a aderirem ao Protocolo de Quioto e a porem-no em vigor, sem demora, nos respectivos países;
 32. Regista o trabalho do Centro Tecnológico Ambiental Ásia-Europa (AEETC) na Tailândia desde a sua abertura em 1999 e propõe que este domínio, que poderá desempenhar um papel crucial na galvanização da acção global, constitua uma das principais prioridades do processo ASEM;
 33. Manifesta-se favorável ao aprofundamento do diálogo em matéria de ciência e de desenvolvimento tecnológico, em conformidade com as conclusões da Conferência Ministerial ASEM de Pequim, assim como no âmbito das novas tecnologias;
 34. Pede que sejam tomadas as medidas necessárias para pôr em prática as decisões aprovadas em Seul relativas à criação de uma rede de informação transeuroasiática;
 35. Deseja o reforço da cooperação parlamentar no âmbito da ASEM como pedra angular do diálogo político, salientando, neste sentido, o seu pedido de que o papel do Parlamento Europeu e dos Parlamentos nacionais asiáticos no âmbito do processo ASEM seja claramente definido;
 36. Exorta a que se prossiga o diálogo político entre os parlamentos dos países asiáticos e o Parlamento Europeu a fim de apoiarem o processo ASEM, através da organização do Segundo Encontro Parlamentar Ásia-Europa (ASEP II) na Ásia, antes da Cimeira de Chefes de Estado ASEM IV que terá lugar em 2002, na Europa;
 37. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-membros e dos países da ASEM.
-